4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.

O **Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, n° 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72 domiciliado em Porto Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Simpress, Comércio, Locação e Serviços LTDA.**, estabelecida na Alameda Ásia, nº 164 - 2º andar - Tamboré - Santana do Parnaíba/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 07.432.517/0001-07, representada neste ato por Fernando José Coutinho Martins, inscrito no CPF n.º 159.187.768-77, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°10/2021, instruído no processo administrativo nº 21/2442-0003965-1, em decorrência do Pregão Eletrônico n° 9296/2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o REAJUSTE do valor do contrato n° 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Com base na cláusula oitava do Contrato n° 10/2021, aplica-se, em consequência da variação do IPCA, o percentual de 4,5%. Com isso, o valor mensal do contrato será de R$ 8.332,95 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), a contar de outubro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 21244200038651007001028420240115
CRC: 30.6199.0331
Verificado em 29/01/2024 10:02:32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2024.

CONTRATANTE:

_____
Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul – IPE Prev.

CONTRATADA:

_____
Simpress, Comércio, Locação
Serviços LTDA.

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 21244200038651007001028420240115
CRC: 30.6199.0331
Verificado em 29/01/2024 10:02:32

PROCERGS

Nome do arquivo: Contrato 10 2021 04 Termo Aditivo v2.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Fernando Jose Coutinho Martins	16/01/2024 10:45:32 GMT-03:00	15918776877	Assinatura válida	ICP Brasil
Jose Guilherme Kliemann	25/01/2024 15:49:26 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 21244200038651007001028420240115 e CRC 30.6199.0331, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.